

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.520/2023 DE 15/03/2023.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 048/2023 DE 13/03/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Município de Xangri-lá, visando a conjunção de esforços com o escopo específico de cedência de maquinário público de um Município para outro para a execução de obras públicas de interesse dos Entes envolvidos.

Parágrafo único - O referido Convênio justifica-se em razão da situação de emergência decretada pelo Município de Morrinhos do Sul, nos termos do Decreto nº 3.538/2023 daquele Município.

- Art. 2º As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.
- Art. 3º O referido convênio terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e concordância dos Entes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 15 de março de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em/5 103 123

Assinatura do Servidor

Jouricula Nº_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade auxiliar o Município de Morrinhos do Sul, que foi gravemente atingindo por evento climático no dia 06/03/2023, tendo sido a maior enxurrada dos últimos 15 anos, razão pela qual foi decretada situação de emergência, se encontrando com mais de 60% de suas estradas rurais danificadas ou interrompidas.

O Convênio, visando a conjunção de esforços com o escopo específico de cedência de maquinário público de um Município para outro, possui o objetivo de ceder em regime de comodato 01 (uma) escavadeira hidráulica de propriedade do Município de Xangri-Lá, podendo este Município, no mesmo prazo, requerer o serviço de qualquer máquina de propriedade do Município de Morrinhos do Sul.

O referido convênio terá o prazo de duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e concordância dos Entes.

Desta forma, encaminho o presente Projeto de Lei ao sábio crivo deste colendo Plenário, confiando na sua aprovação em regime de urgência.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal